

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3109 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 094/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 1-10 for medical oxygen refills.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 11-20 for medical oxygen refills.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 087/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 1-20 for dental products.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 21-44 for dental products.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 087/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 1-20 for dental products.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 21-30 for dental products.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 087/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 1-20 for dental products.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 21-44 for dental products.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 087/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 1-20 for dental products.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 21-30 for dental products.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 087/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 1-20 for dental products.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 21-44 for dental products.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 087/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 1-20 for dental products.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.110,40 (cinquenta e seis mil, onze reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 21-30 for dental products.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018-PM/MS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 087/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 1-20 for dental products.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.110,40 (cinquenta e seis mil, onze reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unid., Preço, Preço total. Contains items 21-44 for dental products.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FOT CALIBRIMETRO TRIANGULAR', 'ALGODÃO HIDROFÍLO BRANCO', 'GRAFITE COM ESPISSURA', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'TINTA PARA ARTESANATO VÁRIAS CORES', 'CORTADOR DE ISOPOR', 'CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO', etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.laranjeirasdopovo.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.624,80 (onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'TINTA PARA ARTESANATO VÁRIAS CORES', 'CORTADOR DE ISOPOR', 'CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO', etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.laranjeirasdopovo.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'PASTA INDIVIDUAL ALBINO - SILIFTE 180G', 'PASTA INDIVIDUAL ALBINO - SILIFTE 180G', etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.laranjeirasdopovo.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 342.900,00 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'PASTA INDIVIDUAL ALBINO - SILIFTE 180G', 'PASTA INDIVIDUAL ALBINO - SILIFTE 180G', etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.laranjeirasdopovo.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'PASTA INDIVIDUAL ALBINO - SILIFTE 180G', 'PASTA INDIVIDUAL ALBINO - SILIFTE 180G', etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.laranjeirasdopovo.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e editais.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'PASTA INDIVIDUAL ALBINO - SILIFTE 180G', 'PASTA INDIVIDUAL ALBINO - SILIFTE 180G', etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.laranjeirasdopovo.pr.gov.br/n.transparencia.php, na opção contratos e editais.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'COMUNICADO INTERNO - COLORIDO - SILIFTE 75G', 'COMUNICADO INTERNO - 1 COR - SILIFTE 75G 50X1', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Table with 10 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, etc. Includes items like 'FRONTIÁRIO ADULTO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', 'FRONTIÁRIO PEDAGÓGICO (FRENTE E VERSO) 1C, SILIFTE 180G', etc.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.648/0001-12 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3638.1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019-PMV R A T I F I C A Ç Ã O O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 10/2019-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de leites especiais, pomadas e alcatraz de metila" e ADJUDICA o objeto a empresa: M. C. GRAMOS MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.264.324/0001-13, no valor total de R\$ 11.082,00 (onze mil oitenta e dois reais).

Virmond, 20 de março de 2019. NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR CNPJ nº 95.587.648/0001-12, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3638.1122, CEBE: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2019 Edital Nº 001/2019 Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal; 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná; 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/2015 (com a redação dada a Lei Complementar nº 02/2019) - Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 036/2017 de 27 de janeiro de 2017 alterada pelo Decreto nº 123/2017 de 01 de agosto de 2017,

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

Table with 4 columns: Função, Vagas, Remuneração, Carga Horária. Includes 'Assistente Social' with 01 vacancy and 4.031,38 remuneration.

1.2 - São atribuições do profissional que exerce as funções de: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às equipes PSF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário; Discutir e refletir permanentemente a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, junto com as equipes PSF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes PSF, desenvolvendo técnicas para qualificar sua ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as equipes PSF e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de controle social; Capacitar, orientar e organizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à intersetorialidade; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autoaperfeiçoamento de acordo com as necessidades de sua função; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; 2.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 001/2015 (com a redação dada a Lei Complementar nº 02/2019) - Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata: I - Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses; II - A remuneração dos trabalhadores temporariamente contratados seguirá a prevista nas leis e tabelas e salários do Município de Virmond/PR para as funções a que foram contratados, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas no pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais; III - Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta do União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará no nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos; IV - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal temporário serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, seguindo o disposto no estatuto dos servidores públicos civis do Município de Virmond/PR (lei municipal nº 032/1993); V - Exigindo-se, além de requisitos de admissão, a) pelo término do prazo contratado, b) por iniciativa da administração pública, por critérios de conveniência e oportunidade, devidamente justificados; c) por iniciativa do contratado. A extinção do contrato por iniciativa da administração pública ou do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que a inobservância deste preceito implicará no transcurso indenizatório do período correspondente; VI - Será regida, subsidiariamente, pelo disposto na legislação aplicável aos servidores públicos municipais; 2.2 - O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato ou que se tenham destinado a outro cargo ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará no rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que o deram causa; 3 - DO TESTE SELETIVO; 3.1 - Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do currículo e de antecedentes criminais, na Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (com a redação dada a Lei Complementar 02/2019) - Virmond/PR, e investigação da vida profissional, progressiva do candidato; 3.2 - Será contratado o candidato com maior escolaridade e formação na área respectiva, nada havendo que o desalinhado (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.); 3.3 - A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados; 3.4 - Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato; 3.5 - O Poder Ilegítimo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR CNPJ nº 95.587.648/0001-12, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3638.1122, CEBE: 85.390-000

4 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO; 4.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; 4.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; 4.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMNL O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que a licitação designada para às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras, não acontecerá em virtude de retificações efetuadas no instrumento convocatório. Portanto, a mesma fica prorrogada para às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMNL NOVA DATA PARA ABERURA O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que a licitação designada para às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras, não acontecerá em virtude de retificações efetuadas no instrumento convocatório. Portanto, a mesma fica prorrogada para às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMNL NOVA DATA PARA ABERURA O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que a licitação designada para às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras, não acontecerá em virtude de retificações efetuadas no instrumento convocatório. Portanto, a mesma fica prorrogada para às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

RETIFICAÇÃO DE EDITAL REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REICLÁVEIS DA SEDE DO MUNICÍPIO, LOCALIDADES DO INTERIOR E ALDEIAS DA RESERVA INDÍGENA RIO DAS COBRAS.

ERRATA O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, em virtude de alterações promovidas no Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em 09/03/2019, Edição 3100, Pág. 2 e Jornal O Correo em 09/03/2019, Edição 13.034, Pág. 29, torna público a presente errata conforme segue:

ONDE SE LÊ: Data de Emissão: 08 de Março de 2019. Data de Abertura: 22 de Março de 2019. Horário: 09:00 horas.

LEIA-SE: Data de Emissão: 21 de Março de 2019. Data de Abertura: 05 de Abril de 2019. Horário: 09:00 horas.

ONDE SE LÊ: Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 22 de março de 2019.

LEIA-SE: Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 22 de março de 2019.

ONDE SE LÊ: Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 22 de março de 2019.

LEIA-SE: Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 22 de março de 2019.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 05 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

7.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Visita (Anexo X), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CRQ, quando da visita aos locais de serviços, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3637-1208, data limite para a realização da visita 21/03/2019; e/ou Declaração Formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;

b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado assinado pelo Representante legal, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado;

c) Para os serviços de **COLETA** a empresa deverá apresentar Licença em nome da proponente para Coleta e Transporte de resíduos sólidos (provenientes de residências e estabelecimentos comerciais), expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;

d) Para os serviços de **RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO** a empresa deverá apresentar Licença de Operação em nome da proponente e/ou em nome da empresa receptora que fará o Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos (provenientes de residências e estabelecimentos comerciais), expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;

e) Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente

Página 2 de 6

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;

f) Para os serviços de **COLETA** a empresa deverá apresentar Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos, expedido pelo IBAMA, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;

g) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, da PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE);

h) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, da PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO);

i) Declaração de responsabilidade técnica indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente (Anexo XI);

j) Para os serviços de **RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO** apresentar comprovação de que o aterro passou por processo de licenciamento através de EIA - Estudo de Impactos Ambientais e RIMA - Relatório de Impactos Ambientais, de acordo com a Resolução CONAMA 01/1986 e 404/2008 e Resolução CEMA 094/2014; Fica dispensada a apresentação do referido documento, caso a empresa receba diariamente menos que 20t (vinte toneladas), neste caso a empresa deverá formalizar Declaração assinada pelo responsável legal, de que o aterro é considerado de pequeno porte;

k) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado no subitem "j" e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

l) Declaração de disponibilidade de veículos, no mínimo 2 (dois) veículos compactados apropriados para coleta e transporte, sendo 1 (um) dos veículos como "reserva", com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, contados até a data da apresentação das propostas (Anexo XIII), a serem utilizados na execução dos serviços;

Página 3 de 6

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

m) Juntamente com a declaração de disponibilidade de veículos, a proponente deverá apresentar Cópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos;

n) Para os serviços de **RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO** apresentar declaração de que a proponente e/ou empresa receptora fica integralmente responsável pelo depósito, armazenamento e destinação final dos resíduos nos termos da legislação pertinente;

o) Declaração de que a proponente possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação vigente, para execução dos serviços (Anexo XII), comprovando possuir:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho - PPRA;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;

p) A proponente vencedora como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Apólice de Seguro para o transporte dos resíduos contra eventuais danos ambientais.

LEIA-SE:

7.2.5 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Visita (Anexo X), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CRQ, quando da visita aos locais de serviços, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3637-1208, data limite para a realização da visita 04/04/2019; e/ou Declaração Formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;

b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado assinado pelo Representante legal, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado;

Página 4 de 6

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

c) Para os serviços de **COLETA** a empresa deverá apresentar Licença em nome da proponente para Coleta e Transporte de resíduos sólidos (provenientes de residências e estabelecimentos comerciais), expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;

d) Para os serviços de **RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO** a empresa deverá apresentar Licença de Operação em nome da proponente e/ou em nome da empresa receptora que fará o Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos (provenientes de residências e estabelecimentos comerciais), expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;

e) Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;

f) Para os serviços de **COLETA** a empresa deverá apresentar Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos, expedido pelo IBAMA, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;

g) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, da PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE);

h) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, da PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO);

i) Declaração de responsabilidade técnica indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente (Anexo XII);

j) **(RETRAIADO DO PRESENTE EDITAL)**

k) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado no subitem "j" e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

Página 5 de 6

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

l) Declaração de disponibilidade de veículos, no mínimo 2 (dois) veículos compactados apropriados para coleta e transporte, sendo 1 (um) dos veículos como "reserva", com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, contados até a data da apresentação das propostas (Anexo XIII), a serem utilizados na execução dos serviços;

m) Juntamente com a declaração de disponibilidade de veículos, a proponente deverá apresentar Cópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos;

n) Para os serviços de **RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO** apresentar declaração de que a proponente e/ou empresa receptora fica integralmente responsável pelo depósito, armazenamento e destinação final dos resíduos nos termos da legislação pertinente;

o) Declaração de que a proponente possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação vigente, para execução dos serviços (Anexo XII), comprovando possuir:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho - PPRA;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;

p) A proponente vencedora como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar o seguinte documento:

- Apólice de Seguro para o transporte dos resíduos contra eventuais danos ambientais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Março de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Progeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-PMNL

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Contratada: **ALONSO J. MATESCO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **05.504.781/0001-75**, neste ato representada pelo Sr. **ALONSO JENITAN MATESCO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.779.205-8/PR, inscrito no CPF nº 025.109.409-02, com endereço comercial na Rua Sargento João Nascimento Lopes, nº 1011, Centro, CEP: 85.301-440, Laranjeiras do Sul - Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos para o incentivo de atenção básica nos postos indigentes, com recurso do Plano de Aplicação do Ministério da Saúde - IAB-PI/SESA/DSSE**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 01/2019-PMNL.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - UNIVERSITÁRIOS Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Passageiros, tendo como ponto de partida a sede do Município de Nova Laranjeiras - Pr, com destino a cidade de Cascavel - Pr, para transporte dos alunos universitários, sendo realizado de segunda à sexta-feira no período noturno, partindo aproximadamente 20h00 (duas horas e vinte e duas) da tarde. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista para o transporte, sendo que o veículo deverá ter capacidade mínima para 40 passageiros, equipado com Ar-Condicionado e Isôtermo. Deverá estar incluso na proposta de preços todas as despesas relacionadas com o transporte.	VOLVO	BUSSCAR B10 M VISTA BUS	UN	210,00	014,00	212.940,00
TOTAL							212.940,00

DO VALOR DO CONTRATO:
A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 212.940,00** (Duzentos e Doze Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

03580 E 00495 Atenção Básica

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 21 de março de 2019.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.175.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 024/2019 -

SÚMULA: Concede diárias(s) à Servidor(a) Municipal e às outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: SELMO CALDAS DE OLIVEIRA
DATA INICIO: 20 DE MARÇO DE 2019
DATA FIM: 20 DE MARÇO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JOSÉ ADEMIR FABRICO
DATA INICIO: 20 DE MARÇO DE 2019
DATA FIM: 20 DE MARÇO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDO INASSIVO
DATA INICIO: 20 DE MARÇO DE 2019
DATA FIM: 20 DE MARÇO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04088
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: EDILSON ANTONIO DOS SANTOS
DATA INICIO: 21 DE MARÇO DE 2019
DATA FIM: 21 DE MARÇO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.175.011/0001-28

CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04088
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: PEDRO EROS GOES
DATA INICIO: 21 DE MARÇO DE 2019
DATA FIM: 21 DE MARÇO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 20 de Março de 2019.

Ivoneir Oliveira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.175.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 026/2019 -

SÚMULA: Concede diárias(s) à Servidor(a) Municipal e às outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: ANTONIO ASSIS REPKUCZ
DATA INICIO: 21 DE MARÇO DE 2019
DATA FIM: 21 DE MARÇO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DOUGLAS AUGUSTO DENGO
DATA INICIO: 21 DE MARÇO DE 2019
DATA FIM: 21 DE MARÇO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: CARLOS ANDRÉ MARON
DATA INICIO: 22 DE MARÇO DE 2019
DATA FIM: 22 DE MARÇO DE 2019
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 21 de Março de 2019.

Ivoneir Oliveira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Parecer Jurídico Nº 070/2019 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PARA XVI FESTA DO PINHÃO
Em favor de: CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 07.884.914/0001-01
Valor Total: **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei 8666/93

Pinhão - PR, 21 de março de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Março de 2019.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: NEUZA DO NASCIMENTO BOFIM BETH inscrita no CPF nº 022.742.519-75, residente à Linha Sargento, Zona Rural, CEP 85.601-030 - MARQUINHO - PARANÁ.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 7.770,83** (sete mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos).
- OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO FNDE Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Março de 2019.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: WALDEMAR CAMARGO inscrito no CPF nº 718.233.359-68, residente à Linha Anta Gorda, Zona Rural, CEP 85.601-030 - MARQUINHO - PARANÁ.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 7.387,81** (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).
- OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO FNDE Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Março de 2019.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: FERNANDES HUIF inscrito no CPF nº 601.597.239-49, residente à Linha Anta Gorda, Zona Rural, CEP 85.601-030 - MARQUINHO - PARANÁ.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 8.798,10** (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos).
- OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO FNDE Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Março de 2019.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: VALDEIR CAMARGO inscrito no CPF nº 786.873.499-04, residente à Linha Anta Gorda, Zona Rural, CEP 85.601-030 - MARQUINHO - PARANÁ.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 7.993,93** (sete mil, novecentos e noventa e três reais e três centavos).
- OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO FNDE Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Março de 2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Março de 2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Março de 2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c)

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019/PMEAI

PARTES: Município de Espigão Alto do Iguaçu e MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 05.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMNL Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 1.362/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa com disponibilidade de profissional instrutor (maestro), para ministrar aulas de música aos alunos integrantes da banda municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Março de 2019. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 005 DATA: 21/03/2019

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONVOCAR: 1. A POPULAÇÃO EM GERAL e demais INTERESSADOS para participarem, juntamente com os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no dia 28 de março de 2019, às 09:00 horas, de uma Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente, a realizarem-se nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Uruguaí, 417 - centro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 21 DE MARÇO DE 2019. HILÁRIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c)

MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 2 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre, % (b/a), Até o bimestre, % (c/a)), Saldo a realizar (a - c)

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE JOSE CARLOS ANDREIV SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS VANDERLEI HOCHMANN CONTROLE INTERNO

HILARIO CZECHOWSKI PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 1 / 2

Table with columns: DESPESAS, Dotação inicial, Dotação atualizada, DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre), Saldo (a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre), Saldo (c) = (a - b), Disponibilidade (d) = (a - b) - (c)

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE JOSE CARLOS ANDREIV SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS VANDERLEI HOCHMANN CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Página: 2 / 2

HILARIO CZECHOWSKI PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Página: 1 / 3

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre, % (b/a)), SALDO (c) = (a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre, % (d/a)), SALDO (e) = (a - b) - (d)

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

Página: 2 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/a)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/a)	
URBANISMO	1.396.440,00	1.411.440,00	188.381,56	188.381,56	4,38	1.223.058,44	1.486.464,31	148.464,31	5,67	1.262.975,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	10.040,65	10.040,65	0,23	129.959,35	10.040,65	10.040,65	0,38	129.959,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	793.840,00	808.840,00	87.887,05	87.887,05	2,04	720.949,95	86.281,27	86.281,27	3,50	722.568,73
SERVIÇOS URBANOS	462.600,00	462.600,00	90.437,86	90.437,86	2,10	372.162,14	52.136,39	52.136,39	1,99	410.463,61
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
HABITAÇÃO URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	15.000,00	15.000,00	0,38	85.000,00	10.840,48	10.840,48	0,41	88.359,52
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	15.000,00	15.000,00	0,38	85.000,00	10.840,48	10.840,48	0,41	88.359,52
GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	340.000,00	73.437,31	73.437,31	1,70	216.562,69	6.895,42	6.895,42	0,28	283.103,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	6.895,42	6.895,42	0,16	43.104,58	6.895,42	6.895,42	0,28	43.104,58
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	290.000,00	290.000,00	66.541,89	66.541,89	1,54	173.468,11	0,00	0,00	0,00	246.558,11
AGRICULTURA	1.002.400,00	1.090.393,94	213.100,94	213.100,94	4,65	887.299,06	115.686,31	115.686,31	4,42	944.707,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	9.600,00	9.600,00	0,22	130.400,00	9.600,00	9.600,00	0,37	130.400,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	190.000,00	190.000,00	16.092,30	16.092,30	0,37	143.907,70	16.092,30	16.092,30	0,61	143.907,70
EXTENSÃO RURAL	672.400,00	700.393,94	187.408,64	187.408,64	4,38	512.985,20	89.894,01	89.894,01	3,44	610.379,21
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INDÚSTRIA	130.000,00	130.000,00	9.600,00	9.600,00	0,22	120.400,00	9.600,00	9.600,00	0,37	120.400,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	9.600,00	9.600,00	0,22	80.400,00	9.600,00	9.600,00	0,37	80.400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	1.332.390,00	1.332.390,00	287.381,12	287.381,12	6,21	1.065.008,88	189.449,59	189.449,59	7,24	1.142.941,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	13.159,46	13.159,46	0,31	126.840,54	13.159,46	13.159,46	0,50	126.840,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.192.390,00	1.192.390,00	254.221,66	254.221,66	5,90	938.168,34	176.290,13	176.290,13	6,73	1.016.099,87
DESPORTO E LAZER	320.000,00	320.000,00	22.700,79	22.700,79	0,53	297.299,21	16.400,19	16.400,19	0,63	303.599,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	190.000,00	9.600,00	9.600,00	0,22	180.400,00	9.600,00	9.600,00	0,37	180.400,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	130.000,00	130.000,00	13.100,79	13.100,79	0,30	116.899,21	6.800,19	6.800,19	0,28	123.199,81
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	570.000,00	570.000,00	13,24	230.000,00	121.144,54	121.144,54	4,63	678.855,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	490.000,00	490.000,00	1,34	60.000,00	94.414,19	94.414,19	3,61	455.585,81
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	220.000,00	220.000,00	80.000,00	80.000,00	1,88	140.000,00	26.730,35	26.730,35	1,02	193.269,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (f) + (g)	21.833.480,00	22.317.163,96	4.305.560,54	4.305.560,54	100,00	18.011.923,02	2.618.156,86	2.618.156,86	100,00	19.899.027,73

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

Página: 3 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/a)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/a)
188.381,56	188.381,56	4,38	1.223.058,44	1.486.464,31	5,67
10.040,65	10.040,65	0,23	129.959,35	10.040,65	0,38
87.887,05	87.887,05	2,04	720.949,95	86.281,27	3,50
90.437,86	90.437,86	2,10	372.162,14	52.136,39	1,99
0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
15.000,00	15.000,00	0,38	85.000,00	10.840,48	0,41
15.000,00	15.000,00	0,38	85.000,00	10.840,48	0,41
73.437,31	73.437,31	1,70	216.562,69	6.895,42	0,28
6.895,42	6.895,42	0,16	43.104,58	6.895,42	0,28
66.541,89	66.541,89	1,54	173.468,11	0,00	0,00
213.100,94	213.100,94	4,65	887.299,06	115.686,31	4,42
9.600,00	9.600,00	0,22	130.400,00	9.600,00	0,37
16.092,30	16.092,30	0,37	143.907,70	16.092,30	0,61
187.408,64	187.408,64	4,38	512.985,20	89.894,01	3,44
0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
9.600,00	9.600,00	0,22	120.400,00	9.600,00	0,37
0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
287.381,12	287.381,12	6,21	1.065.008,88	189.449,59	7,24
13.159,46	13.159,46	0,31	126.840,54	13.159,46	0,50
254.221,66	254.221,66	5,90	938.168,34	176.290,13	6,73
22.700,79	22.700,79	0,53	297.299,21	16.400,19	0,63
9.600,00	9.600,00	0,22	180.400,00	9.600,00	0,37
13.100,79	13.100,79	0,30	116.899,21	6.800,19	0,28
570.000,00	570.000,00	13,24	230.000,00	121.144,54	4,63
490.000,00	490.000,00	1,34	60.000,00	94.414,19	3,61
80.000,00	80.000,00	1,88	140.000,00	26.730,35	1,02
0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	783.454,00	783.454,00	127.469,40 16,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	43.014,00	43.014,00	1.854,77 4,31
1.1.1 - IPTU	19.260,00	19.260,00	154,84 0,80
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	23.754,00	23.754,00	1.699,93 7,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	117.058,00	117.058,00	17.397,56 14,86
1.2.1 - ITBI	107.000,00	107.000,00	17.390,84 16,25
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	10.058,00	10.058,00	6,72 0,07
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	131.182,00	131.182,00	14.024,64 10,69
1.3.1 - ISS	128.400,00	128.400,00	14.024,64 10,92
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.782,00	2.782,00	0,18 0,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	492.200,00	492.200,00	94.192,43 19,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.436.550,00	19.436.550,00	3.090.276,71 15,90
2.1 - Cota-parte FPM	11.513.200,00	11.513.200,00	1.866.810,56 16,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	10.593.000,00	10.593.000,00	1.866.810,56 17,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	920.200,00	920.200,00	0,00 0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00 0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.383.000,00	7.383.000,00	1.018.840,06 13,80
2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996	53.500,00	53.500,00	0,00 0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	107.000,00	107.000,00	17.294,95 16,16
2.5 - Cota-parte ITR	37.450,00	37.450,00	4.991,73 13,33
2.6 - Cota-parte IPVA	342.400,00	342.400,00	182.339,41 53,25
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.220.004,00	20.220.004,00	3.217.746,11 15,91

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	620.600,00	620.600,00	51.491,42 8,30
5.1 - Transferências do salário-educação	267.500,00	267.500,00	39.482,09 14,76
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00 0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00 0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00 0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	353.100,00	353.100,00	12.009,33 3,40
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00 0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00 0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00 0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00 0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	783.454,00	783.454,00	127.469,40	16,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.260,00	19.260,00	154,84	0,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	107.000,00	107.000,00	17.390,84	16,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	128.400,00	128.400,00	14.024,46	10,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	492.200,00	492.200,00	94.192,43	19,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	749,00	749,00	40,69	5,43
Dívida Ativa dos Impostos	32.100,00	32.100,00	1.120,82	3,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.745,00	3.745,00	545,32	14,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.516.350,00	18.516.350,00	3.090.276,71	16,69
Cota-Parte FPM	10.593.000,00	10.593.000,00	1.866.810,56	17,62
Cota-Parte ITR	37.450,00	37.450,00	4.991,73	13,33
Cota-Parte IPVA	342.400,00	342.400,00	182.339,41	53,25
Cota-Parte ICMS	7.383.000,00	7.383.000,00	1.018.840,06	13,80
Cota-Parte IPI-Exportação	107.000,00	107.000,00	17.294,95	16,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.299.804,00	19.299.804,00	3.217.746,11	16,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	857.070,00	857.070,00	76.600,50	8,94
Provenientes da União	792.870,00	792.870,00	70.600,50	8,90
Provenientes dos Estados	64.200,00	64.200,00	6.000,00	9,35
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	857.070,00	857.070,00	76.600,50	8,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.244.800,00	4.543.676,78	765.830,95	16,85	542.204,54	11,93
Pessoal e encargos sociais	2.550.820,00	2.550.820,00	310.976,96	12,19	310.976,96	12,19
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	37,71	3,77	37,71	3,77
Outras despesas correntes	1.692.980,00	1.991.856,78	454.816,28	22,83	231.189,87	11,61
DESPESAS DE CAPITAL	113.200,00	166.200,00	188,55	0,11	188,55	0,11
Investimentos	112.200,00	165.200,00	141,41	0,09	141,41	0,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.000,00	1.000,00	47,14	4,71	47,14	4,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.358.000,00	4.709.876,78	766.019,50	16,26	542.393,09	11,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V) x100	Até o bimestre (i)	% (i/V) x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.011.620,00	1.363.496,78	232.210,28	30,31	117.828,14	21,72
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.011.620,00	1.313.754,94	217.485,29	28,39	117.828,14	21,72
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	49.741,84	14.724,99	1,92	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA *	0,00	0,00	37.198,76	4,86	37.198,76	6,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.011.620,00	1.363.496,78	269.409,04	35,17	155.026,90	28,58

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
Página: 2 / 2

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	496.610,46	64,83	387.366,19	71,42
---	------------	-------	------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/h ou i) / IIIb x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL	12,04
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIIh ou i) - (15 x IIIb)]/100	-95.295,73
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (lotal) I	Até o bimestre (m)	% (m/total) m
Atenção básica	3.778.000,00	4.070.364,63	736.516,86	96,15	514.948,16	94,94
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	120.000,00	126.512,15	6.415,80	0,84	4.358,09	0,80
Vigilância sanitária	180.000,00	180.000,00	7.466,42	0,97	7.466,42	1,38
Vigilância epidemiológica	170.000,00	223.000,00	3.765,44	0,49	3.765,44	0,69
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	110.000,00	110.000,00	11.854,98	1,55	11.854,98	2,19
TOTAL	4.358.000,00	4.709.876,78	766.019,50	100,00	542.393,09	100,00

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADEJOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇASVANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNOHILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
Página: 1 / 2

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita			21.833.480,00
Previsão Atualizada da Receita			21.833.480,00
Receitas Realizadas			3.310.849,05
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			21.833.480,00
Créditos Adicionais			483.683,56
Dotação Atualizada			22.317.163,56
Despesas Empenhadas			4.305.560,54
Despesas Liquidadas			2.618.135,86
Despesas Pagas			2.262.523,92
Superávit Orçamentário			0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			4.305.560,54
Despesas Liquidadas			2.618.135,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			19.409.511,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(64.585,79)	0,00 %
Resultado Primário		218.970,00	(54.650,84)	(25,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.172.921,47	0,00	909.652,52	263.268,95
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		893.556,33	0,00	274.265,94	619.290,39
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.066.477,80	0,00	1.183.918,46	882.559,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		614.576,72	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		411.075,39	25% / 18%	19,10 %
			60%	101,02 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida		308.509,77	860.440,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		387.366,19	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
			15%	12,04 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)		

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
Página: 2 / 2

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

JAILTON PAULEK
TÉCNICO EM CONTABILIDADEJOSE CARLOS ANDREIV
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇASVANDERLEI HOCHMANN
CONTROLE INTERNOHILARIO CZECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPALMUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010INDIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018
CONTRATO Nº. 05/2018 - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2018
3º TERMO ADITIVO



MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. CONTRATO N.º 07/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018. 2º TERMO ADITIVO. De 15 de fevereiro de 2019.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018. CONTRATO N.º 08/2018. 1º TERMO ADITIVO. De 15 de fevereiro de 2019.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018. CONTRATO N.º 09/2018. 2º TERMO ADITIVO. De 15 de fevereiro de 2019.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018. CONTRATO N.º 10/2018. 1º TERMO ADITIVO. De 15 de fevereiro de 2019.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. CONTRATO N.º 11/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018. 2º TERMO ADITIVO. De 15 de fevereiro de 2019.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019-PMPB. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 02/2018. AUTORIZANTE: MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. AUTORIZANTE: MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público.

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Cláusula Quarta - Da Fiscalização. a) O AUTORIZANTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º: 044/2019. SÚMULA: Exonerar Servidora que menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º: 045/2019. SÚMULA: Nomeia Servidores Aprovados em Concurso Público Municipal que Menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º: 043/2019. SÚMULA: Renomeia servidores alterando nomenclatura e níveis dos cargos de provimento em comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. Anexo I - do Decreto nº 043/2019 de 20/03/2019. Tabela de cargos e níveis.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 10/2019 - PMC. HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Licitação de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, as seguintes empresas:

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Licitação de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, as seguintes empresas:

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 038/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de produtos e materiais odontológicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 02/04/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 19 de março de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 039/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de 01 (um) profissional instrutor de coral, fanfara e violão, 01 (um) profissional instrutor de dança de rua, hip hop e dança livre e de 01 (um) profissional instrutor de artes marciais taekwondo para prestação de serviços no atendimento das ações do Plano Municipal e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e da Secretaria de Assistência Social do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/04/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 19 de março de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 040/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no transporte coletivo de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná - TRANSPORTE ESCOLAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 04/04/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 21 de março de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmln.pr.gov.br / legislacao@cmln.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação nº 08/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecer software de tratamento de ponto eletrônico para a Câmara Municipal" e ADJUDICA os itens da empresa Anderson Vieira de Goes 00515904929, fantasia "Goes Automação" CNPJ 32.522.929/0001-77 que ofertou orçamento no valor de R\$ 87,25 (oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais pelo período de 24 (vinte e quatro) meses totalizando o valor de R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais), sendo esse valor pago mensalmente mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

Página: 1 / 2

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	
	LÍQUIDADAS													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.047,71	106.047,71	106.538,39	106.439,67	101.833,42	98.457,36	98.673,93	96.713,71	98.734,83	98.175,97	99.028,86	162.560,51	1.261.252,07	0,00
Passivo Ativo	106.047,71	106.047,71	106.538,39	106.439,67	101.833,42	98.457,36	98.673,93	96.713,71	98.734,83	98.175,97	99.028,86	162.560,51	1.261.252,07	0,00
Vinculações, Vencimentos e Outras Despesas Variáveis	86.924,38	86.924,38	88.048,28	88.250,40	84.410,12	81.309,73	81.548,71	81.581,59	81.589,04	81.137,17	81.842,04	134.547,53	1.057.983,31	0,00
Obrigações Patronais	19.123,35	19.123,35	18.490,13	18.189,27	17.423,30	17.087,63	17.125,22	17.132,12	17.135,79	17.038,80	17.166,62	28.212,98	223.286,76	0,00
Inventos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Inativo e Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apontamentos, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (R) (excl. de 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto item 18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTÁVEL (S) (excl. de 19 da LRF) (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Honorária (CEPR 90/91)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (S)	106.047,71	106.047,71	106.538,39	106.439,67	101.833,42	98.457,36	98.673,93	96.713,71	98.734,83	98.175,97	99.028,86	162.560,51	1.261.252,07	0,00
APURADO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												32.627.551,79		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												32.627.551,79		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) b)												1.261.252,07	3,92%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.957.653,11	6%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.859.770,45	5,7%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												1.761.887,80	5,4%	

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

Página: 2 / 2

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	
	LÍQUIDADAS													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.047,71	106.047,71	106.538,39	106.439,67	101.833,42	98.457,36	98.673,93	96.713,71	98.734,83	98.175,97	99.028,86	162.560,51	1.261.252,07	0,00
Passivo Ativo	106.047,71	106.047,71	106.538,39	106.439,67	101.833,42	98.457,36	98.673,93	96.713,71	98.734,83	98.175,97	99.028,86	162.560,51	1.261.252,07	0,00
Vinculações, Vencimentos e Outras Despesas Variáveis	86.924,38	86.924,38	88.048,28	88.250,40	84.410,12	81.309,73	81.548,71	81.581,59	81.589,04	81.137,17	81.842,04	134.547,53	1.057.983,31	0,00
Obrigações Patronais	19.123,35	19.123,35	18.490,13	18.189,27	17.423,30	17.087,63	17.125,22	17.132,12	17.135,79	17.038,80	17.166,62	28.212,98	223.286,76	0,00
Inventos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Inativo e Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apontamentos, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (R) (excl. de 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto item 18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTÁVEL (S) (excl. de 19 da LRF) (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Honorária (CEPR 90/91)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (S)	106.047,71	106.047,71	106.538,39	106.439,67	101.833,42	98.457,36	98.673,93	96.713,71	98.734,83	98.175,97	99.028,86	162.560,51	1.261.252,07	0,00
APURADO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												32.627.551,79		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												32.627.551,79		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) b)												1.261.252,07	3,92%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.957.653,11		

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 09/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a "contratação de empresa para fornecer 10 MB de internet e IP fixo para a Câmara Municipal" e ADJUDICA os itens da empresa Rosicleia Rabel Informática - ME, CNPJ 23.657.519/0001-42 que ofertou o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) mensais pelo período de 18 (dezoito) meses, totalizando um valor de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), sendo esse valor pago mensalmente mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 08/2019
Licitação modalidade Dispensa: Nº 09/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: Rosicleia Rabel Informática - ME
Objeto: Internet e IP fixo
Data da Assinatura: 20 de março de 2019
Vigência: 18 (dezoito) meses de 21/03/2019 a 21/09/2020
Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) mensais, totalizando ao final dos 18 (dezoito) meses a importância de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da contratante

Rosicleia Rabel
Representante legal da empresa contratada

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 10/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a "aquisição de 02 (dois) ares condicionados (12000 BTUs, quente/frio, inverter, 220v, com instalação inclusa)" e ADJUDICA os itens da empresa Refrigeração Laranjeiras Ltda, CNPJ 22.047.234/0001-27 que ofertou orçamento no valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais). O pagamento será realizado em parcela única mediante a entrega e instalação dos produtos e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 11/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a "aquisição de 02 (dois) notebooks (processador i7, memória 8 GB, HD 1 TB 7200 RPM, tela 15.6, ou especificações semelhantes)" e ADJUDICA os itens da empresa Ana C.L. Torres Rodrigues & Cia Ltda, fantasia "Carol Presentes e Informática", CNPJ 02.933.840/0001-32 que ofertou orçamento no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). O pagamento será realizado em parcela única mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-CMLS
RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 03/2019-cmls, cujo objeto é a aquisição de prisma de identificação de salas, em favor da empresa P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 17.730.141/0001-62, pelo valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Laranjeiras do Sul - Pr, 20 de Março de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CMLS
RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 04/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição, instalação e configuração de Central Telefônica 30 ramais, em favor da empresa FELIPE HEROLD DA SILVA - CNPJ: 30.924.255/0001-01, pelo valor total de R\$ 7.825,14 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Laranjeiras do Sul - Pr, 21 de Março de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO
Referente aos Artigos: 545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GUARAPUAVA PARANÁ - SINTRAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base territorial deste sindicato, que conforme os artigos 545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e considerando a assembleia geral realizada em 30 de Novembro de 2018, que após discussão e deliberação autorizou prévia, expressa e coletivamente a autorização para o desconto dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical, conforme art. 578 da CLT, a ser descontado da folha de pagamento do mês de março, de acordo com o art. 582 da CLT, é DEVER DO EMPREGADOR, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março de 2019 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "Categoria Diferenciada" dos trabalhadores em transportes rodoviários (motoristas, tratoristas, operadores de máquinas agrícolas (carregadores de veículos), empilhadeiras, ajudantes de motoristas e outros auxiliares) que trabalham para empresas cuja atividade econômica preponderante não seja a de transporte (transportadoras), independentemente da área de atuação (urbana ou rural), bem como daqueles que sendo empregados de transportadoras de cargas ou de passageiros, independentemente da função que exerçam na empresa, pertencem à Categoria Rodoviária e são representados por este Sindicato. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O procedimento de autorização de cobrança, desconto nos salários e repasse ao sindicato profissional da contribuição sindical, e definidos na redação da Lei 13467/2017, está em consonância com as diretrizes aprovadas na 2ª. Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, promovida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, ocorrida em no dia 09 e 10 de outubro de 2017. No tocante a contribuição sindical, a Comissão 3, aprovou o Enunciado 12: "I - É LICITA A AUTORIZAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E EXPRESSA PARA O DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E ASSISTENCIAL, MEDIANTE ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ESTATUTO, SE OBTIDA MEDIANTE CONVOCAÇÃO DE TODA A CATEGORIA REPRESENTADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, INDEPENDENTEMENTE DE ASSOCIAÇÃO E SINDICALIZAÇÃO. II - A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SERÁ OBRIGATORIA PARA TODA A CATEGORIA, NO CASO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS, OU PARA TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. III - O PODER DE CONTROLE DO EMPREGADOR SOBRE O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É INCOMPATÍVEL COM O CAPUT DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O ART. 1º DA CONVENÇÃO 98 DA OIT, POR VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE E DA AUTONOMIA SINDICAL E DA COIBIÇÃO AOS ATOS ANTISINDICAIS E COMBINADO AO ENTENDIMENTO DA NOTA TÉCNICA NÚMERO 1 DA COORDENAÇÃO NACIONAL DE LIBERDADE SINDICAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 1 O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei.

Guarapuava, 20, 21 e 22 de março de 2019

Valdemar Ribeiro do Nascimento
Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 91 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 017/2019
19/03/2019

SÚMULA: REVOGA DECRETO Nº 064/2015 DE 31 DE JULHO DE 2017 E 065/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exclusão deste Município do Programa Família Paranaense, que possuía o objetivo de promover a autonomia e protagonismo às famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco.

Considerando que a exclusão do programa implica no não repasse financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Considerando que com recursos próprios as despesas de indenizações advindas de uma desapropriação interposta pelo Decreto nº 065/2015 gerariam altos custos ao erário, o qual não possui recursos e nem dotação orçamentária para tal.

DECRETA

Art. 1º. A revogação do Decreto Municipal Nº 064/2015 de 31 de julho de 2017 e 065/2015 de 03 de agosto de 2015, tendo em vista a remoção deste Município do Programa Família Paranaense, não havendo desta forma repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a revogação visa à economia de despesas do erário, em prol do interesse público e social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 19 de março de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e da outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido a funcionária Sra. AGNES CARNIEL BURILLE, portadora da Cédula de Identidade nº 5.481.291-7, do Cargo de provimento em efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, de acordo com o artigo 35 da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2019

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, a Sra. AURORA APARECIDA VAZ LUCZINSKI, portadora do R.G. nº 6.749.496-1, para exercer o Cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Símbolo CC-1, conforme Lei Municipal 238/2007 de 01 de junho de 2007, Atribuindo a ela todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto passa a vigorar na data de 19/03/2019, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 010/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, 19 de março de 2019.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 017/2019

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, o Sr. MARINALDO PADILHA SCHULTER, portador da cédula de identidade n.º 10.122.568-2, para exercer o Cargo Efetivo de MOTORISTA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2018, em acordo com o artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e anexo III do decreto municipal 033/2017 de 25 de abril de 2017, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de 21 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 21 de março de 2019.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.852/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praga Rua Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.201-070
CNPJ: 16.296.970/0001-66 - Fone: (42) 3035-8100 - Fax: (42) 3035-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
06/08/2017/2020

LEI N.º 005/2019
21/03/2019

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 043/2010, DE 30/07/2010, QUE DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DA RUA PADRE PAULO SCHNEIDER, SITUADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, ENTRE A RUA ALVISE HÉLIO FAE E A MARGINAL DA BR 277, TRECHO QUE CORRESPONDE ENTRE O SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA E A PRAÇA PADRE SILVANO ZENARI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica REVOGADA a Lei 043/2010 de 30 de julho de 2010, em seu inteiro teor, que dispõe sobre o fechamento da Rua PADRE PAULO SCHNEIDER, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, entre a Rua Alvisse Hélio Faé e a Marginal da Br 277, trecho que corresponde entre o Santuário Nossa Senhora Aparecida e a Praça Padre Silvano Zenari, perímetro urbano do município de Laranjeiras do Sul.

Art. 2.º A trafegabilidade do trecho fica sujeita a regulamentação por resolução do COMUTKAM - Conselho Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade de Laranjeiras do Sul - PR.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a manter as obras construídas até a presente data, pela diretoria do Santuário Nossa Senhora Aparecida, no endereço contido no caput do art. 1.º desta Lei.

Art. 4.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de março de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.887.622/0001-74 - Fone: (42) 3818-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 404/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder alienação de Bens Imóveis que menciona, e dá outras Providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação pela Modalidade de Concorrência, dos bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, nos termos do Parágrafo 1.º, art. 33, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, previamente avaliados para esse fim, pertencentes ao Parque Industrial do Município de Virmond, oriundos das matrículas, 7.543, 7.544, 7.545, 7.546, 7.550, 7.560 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, cujas cópias anexamos juntamente com suas localizações:

Identificação dos Imóveis do Parque Industrial

Matrícula	Lote /Quadra	Beneficiárias Públicas	Beneficiárias Particulares	Área Total Terreno Público
7.543	01 / 01	01 Barracão em Alvenaria Fechado de 336 m².	01 Barracão aberto, piso bruto 200 m², 01 barracão aberto de 192 m², 01 barracão com piso bruto de 162 m², 01 depósito em madeira de 60 m², sala comercial 25,02 m², 01 apartamento de 46,07 m², garagem de 37,44 m².	3.958,69 m²
7.544	01 - A / 01	01 Barracão em pré-moldado de 360 m².	01 Barracão em alvenaria de 350 m².	1.915,78 m²
7.546	03 A / 03	01 Barracão em Alvenaria de 150 m².	01 Construção de 120 m², 01 Construção Residencial de 144,30 m², 01 construção 42,00 m².	817,93 m²

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.887.622/0001-74 - Fone: (42) 3818-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Matrícula	Lote /Quadra	Beneficiárias Públicas	Beneficiárias Particulares	Área Total Terreno Público
7.550	04 A / 04	Terreno medido 1.472,31 m²	01 residência em madeira de 70 m²	1.472,31 m²
7.560	05 - A / 04	Terreno medido 1.528,60 m²	01 Barracão 300m²	1.528,60m²

Art. 2.º - Deverá ser levado em conta na avaliação dos imóveis públicos para fixação de seu valor de mercado.

Parágrafo único: A alienação da área que trata esta Lei ocorrerá por meio de leilão, sendo o lance mínimo correspondente ao valor previamente determinado em Laudos de Avaliações, emitidos por trabalhos técnicos de profissionais habilitados, sem prejuízo de outras metodologias complementares adotadas por decisão colegiada.

Art. 3.º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Aliações, Capítulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

Art. 4.º - Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada, para o incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões, melhorias na infraestrutura de Barracões Industriais do Poder Público, como prevê o artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5.º - Os valores oriundos da venda dos Imóveis de que trata esta Lei, serão utilizados obrigatoriamente para a aquisição de áreas de terra para construção de barracões industriais, para a aquisição de barracões industriais, para a construção de barracões industriais ou para melhorias na infraestrutura dos barracões industriais já existentes.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 21 de março de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

>> Atitude

Observatório Social e Associação de Karatê doam material a escolas laranjeirenses

As instituições beneficiadas foram a José Bonifácio e a Teotônio Vilela, ambas em regiões periféricas

Uma parceria entre o Observatório Social de Laranjeiras do Sul e Associação de Karatê de Laranjeiras do Sul Academia Meikyo, comandada pelo professor Amaury Camargo, irá beneficiar diversos alunos carentes de escolas da cidade. As duas entidades uniram-se para realizar a doação de diversos itens de material escolar, que foram entregues às escolas José Bonifácio e Teotônio Vilela, ambas em regiões periféricas do município e que

apresentam alunos com dificuldades financeiras.

>>> PARCEIROS

De acordo com o presidente do Observatório Social, Mauro Provin, essa iniciativa agregou ainda dois parceiros, a cooperativa Sicredi, que doou gibis de educação financeira, e a Rádio Campo Aberto, que contribuiu com a compra de materiais.

Entre os itens doados estão cadernos, lápis, borrachas, apontadores, lápis de cor, cola branca, régua. Tudo foi entregue às escolas na última quarta e quinta-feira, 13 e 14 de março, e deverá ser repassado aos alunos que não têm possibilidade de comprar os materiais. O objetivo é possibilitar que os alunos não deixem de aprender por falta de materiais básicos.

Segunda a diretora da escola municipal José Bonifácio, Clarení



A professora Clarení Terezinha Perussolo da escola José Bonifácio recebendo os materiais da direção do Observatório

Terezinha Perussolo, a demanda destes materiais pelos alunos é frequente. A diretora do Teotônio Vilela, Marcia Shon, reitera

que todos os anos há alunos que não possuem sequer o básico para acompanhar as aulas e que

doações e ajudas nesse sentido sempre serão recebidas de portas abertas.



Athletas da Academia Meikyo posam na foto com a direção do Observatório Social



O material arrecadado pela iniciativa que contou também com a colaboração do Sicredi e Rádio Campo Aberto